

**GIGLIO S.A.**  
Indústria e Comércio

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 8 DE OUTUBRO DE 1964**

Aos oito dias do mês de outubro de hum mil, novecentos e sessenta e quatro, às nove horas, em sua sede social, à rua José Bento número duzentos e noventa e três, São Paulo, Capital, reuniram-se os acionistas da Giglio S.A. Indústria e Comércio, em Assembléia Geral Extraordinária, representando número legal conforme se verifica pelas assinaturas constantes do Livro "Registro de Presença". — Por aclamação geral, assumiu a presidência da mesa o sr. Pedro Giglio, que convidou a mim, João Giglio, para secretariar os trabalhos, tudo de conformidade com os estatutos sociais. — Constituída a mesa, declarou o sr. Presidente instalada a Assembléia Geral Extraordinária regularmente convocada conforme editais publicados no "Diário Oficial" do Estado de São Paulo e no "Diário do Comércio e Indústria", respectivamente nos dias 30-9 e 1.º e 2-10-1964, digo trinta de setembro e um e dois de outubro de hum mil, novecentos e sessenta e quatro, cuja leitura foi feita por mim Secretário, sendo do teor seguinte: Giglio S.A. Indústria e Comércio.

Assembléia Geral Extraordinária. — Convocação. — São convocados os senhores acionistas desta sociedade para se reunirem em assembléia geral extraordinária a realizarse no dia 8 de outubro de 1964, às 9 horas em sua sede social, nesta capital, à rua José Bento n.º 293, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Aumento de Capital social; b) Alteração parcial dos estatutos; c) Outros assuntos de interesse da sociedade. — Giglio S.A. Indústria e Comércio (a) Silvio Giglio — diretor. — Terminada a leitura do citado Edital o sr. Presidente comunicou aos presentes que a Diretoria já havia formulado uma proposta aos senhores acionistas, bem como parecer do Conselho Fiscal e pedir que fosse lida por mim Secretário, cujo teor é o seguinte: Proposta da Diretoria. — Senhores Acionistas: A Diretoria desta Sociedade, tendo em vista as disposições dos artigos 3.º, 5.º e 6.º da Lei n.º 4.357 de 16 de julho de 1964 e os interesses desta Sociedade, pondera a conveniência e obrigatoriedade de proceder-se ao imediato aumento do capital social, no montante de Cr\$ 45.600.000,00 (quarenta e cinco milhões e seiscentos mil cruzeiros), mediante a emissão de 4.560 (quatro mil, quinhentos e sessenta) ações novas, ordinárias, comuns, nominativas ou ao portador, do valor nominal de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) cada uma. — Esse aumento, desprezada a fração, decorre da correção monetária do valor dos bens do ativo imobilizado da sociedade, constante do último balanço encerrado no exercício de 1963, realizada no montante de Cr\$ 45.600.008,80 (quarenta e cinco milhões, seiscentos mil e seiscentos e oitenta centavos) na conformidade da relação circunstanciada das contas do ativo imobilizado corrigidas e resulta do levantamento procedido com pleno atendimento das disposições legais e mediante aplicação dos índices de correção fixados pelo Conselho Nacional de Economia. — A fim de se evitar que o valor nominal das ações representativas do capital seja expresso em importância fracionária, o saldo de Cr\$ 6,80 (seis cruzeiros e oitenta centavos), da correção monetária feita, não integrará o presente aumento de Capital, conforme facultado o artigo 3.º, da Lei n.º 4.357, de 16-7-1964, sendo registrado no "Passivo Não Exigível" a título de "Fundo de Correção Monetária", a fim de ser adicionado à próxima correção monetária anual e novo aumento do capital social. — As ações novas resultantes do aumento de capital serão distribuídas aos senhores acionistas na proporção do número de ações que atualmente possuem, de conformidade com o que dispõe o Decreto-Lei 2.627, ficando a cargo da Sociedade o correspondente pagamento do Imposto de Renda que se tornar devido, nos termos da legislação em vigor. — O aumento do Capital, bem como a distribuição das ações em decorrência das correções monetárias está isento do imposto do selo, na forma da citada Lei 4.357. — Se a Assembléia Geral Extraordinária da Sociedade aprovar o aumento de Capital proposto, esta Diretoria sugere a alteração do artigo quinto dos Estatutos Sociais que passará a ter a seguinte redação: Artigo Quinto — O Capital da Sociedade é de Cr\$ 59.600.000,00 (cinquenta e nove milhões e seiscentos mil cruzeiros) dividido em 5.960 (cinco mil, novecentos e sessenta) ações do valor nominal de ..... Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) cada uma. — Parágrafo primeiro. — As ações serão ordinárias, comuns, nominativas ou ao portador a vontade do acionista, podendo ser convertidas e reconvertidas sempre que o acionista o solicitar por carta à Diretoria, entendendo-se nominativas enquanto não integralizadas. — Parágrafo segundo. — As ações da Sociedade bem como os seus títulos provisórios ou cautelares serão assinadas por dois diretores em conjunto. — Parágrafo terceiro. — Cada ação, comum ou ordinária, corresponde a um voto nas deliberações da Assembléia Geral. — Submetendo a presente proposta à esclarecida deliberação dos senhores acionistas, esta Diretoria tem a honra de renovar os seus protestos de alta consideração. — São Paulo, vinte e quatro de setembro de hum mil novecentos e sessenta e quatro. (a) Pedro Giglio; (a) João Giglio; (a) Carlos José Giglio; (a) Silvio Giglio; (a) Walter Giglio. — Em seguida solicitou o sr. Presidente para que eu João Giglio, secretário, lesse o parecer do Conselho Fiscal, relativo à proposta que acabava de ser lida, o qual é do seguinte teor: Parecer do Conselho Fiscal. — Titulo. Sr. Acionistas da Giglio S.A. Indústria e Comércio. — Os abaixo assinados membros do

Conselho Fiscal desta Sociedade, tendo examinado detidamente a proposta da Diretoria, desta data, no sentido de aumentar o capital social de Cr\$ 14.000.000,00 (quatorze milhões de cruzeiros) para Cr\$ 59.600.000,00 (cinquenta e nove milhões e seiscentos mil cruzeiros), ou seja, um aumento de ..... Cr\$ 45.600.000,00 (quarenta e cinco milhões e seiscentos mil cruzeiros) mediante a emissão de 4.560 (quatro mil, quinhentos e sessenta) novas ações ordinárias, comuns, nominativas ou ao portador, do valor nominal de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) cada uma, a serem integralizadas com a reavaliação do Ativo Imobilizado de acordo com a Lei n.º 4.357, de 16 de julho de 1964, ações essas a serem distribuídas nos termos do artigo 113, do Decreto-Lei n.º 2.627, de 1940, são de parecer que a citada proposta da Diretoria consulta os interesses da Sociedade, inclusive quanto a alteração ao artigo quinto dos Estatutos Sociais, merecendo, portanto, a aprovação dos Senhores Acionistas. — São Paulo, vinte e quatro de setembro de hum mil, novecentos e sessenta e quatro. (a) José Pereira Santos; (a) Bartholomeu Ferrari Netto; (a) Murilo Gomes Pinto. — Finda a leitura desses documentos declarou o senhor Presidente que abria a discussão sobre a matéria. — Não

havendo quem desejasse fazer uso da palavra, o senhor Presidente declarou que submetia a votação a proposta da Diretoria. — Procedida a votação, e não votando os legalmente impedidos, verificou-se haver sido a proposta unanimemente aprovada. — O sr. Presidente, de acordo com este resultado, proclamou em viva voz, que foi aprovado o aumento do Capital Social de ..... Cr\$ 14.000.000,00 (quatorze milhões de cruzeiros) para Cr\$ 59.600.000,00 (cinquenta e nove milhões e seiscentos mil cruzeiros) na forma proposta e a consequente alteração do artigo quinto dos Estatutos Sociais. — Em seguida e, acompanhando a ordem do dia, o sr. Presidente passou a palavra a quem dela quisesse fazer uso. — Solicitou-a o acionista sr. Silvio Giglio, que após tecer considerações diversas sobre o aumento de capital aprovado, propôs a Assembléia que, considerando a presença de todos os acionistas da Sociedade, fosse determinada a execução do Boletim Nominativo de Distribuição e Subscrição das Novas ações, tendo em vista o conhecimento prévio dos acionistas do valor do aumento do Capital Social. — O sr. Presidente colocou a matéria em discussão e votação, tendo sido a mesma aprovada por unanimidade, sendo que não votaram os legalmente impedidos, à vista do

resultado, determinou o sr. Presidente fosse elaborado o documento citado, que abaixo é transcrito. — Como ninguém mais quisesse fazer uso da palavra, declarou o Presidente que a Diretoria cumpria, de acordo com a proposta, tomar as determinações necessárias ao pagamento do Imposto de Renda relativo ao presente aumento de Capital resultante da reavaliação do Ativo, cumprindo disposições legais da Lei n.º 4.357, de 16 de julho de 1964, e, ao mesmo tempo declarava suspensa a sessão pelo espaço de tempo necessário para a lavratura de sua ata no livro próprio; novamente reaberta foi lida e aprovada, sendo assinada por todos os presentes a saber: (a) Carlos José Giglio; (a) Silvio Giglio; (a) Luiz Giglio; (a) Pedro Giglio; (a) João Giglio; (a) Walter Giglio; (a) Catarina Rita Caputti Giglio; dela se extraindo cópias mimeografadas de igual teor e forma para os fins legais. — Eu João Giglio, conferi e assino em São Paulo, oito de outubro de hum mil, novecentos e sessenta e quatro.

**GIGLIO S.A. INDUSTRIA E COMERCIO**

Quadro Demonstrativo do Boletim de Distribuição e Subscrição de 4.560 (quatro mil, quinhentas e sessenta) novas ações ordinárias, comuns, relativas ao aumento do Capital Social de Cr\$ 14.000.000,00 (quatorze milhões de cruzeiros), para Cr\$ ..... autorizado e aprovado pela Sétima Assembléia Geral Extraordinária realizada em 8 de outubro de 1964, cumprindo estritamente as disposições constantes da Lei 4357 de 16 de julho de 1964, que obrigou a correção monetária do Ativo Imobilizado.

NOME E QUALIFICAÇÃO DO ACIONISTA	N.º anterior de ações	Valor Cr\$	Novas ações dist.	Integralizadas e o valor da reavaliação do Ativo	N.º atual de ações	Valor Cr\$
CARLOS JOSE GIGLIO, bras., p. tit. decl. casado, ind., res. à Rua Silveira Campos, 142 — Capital — Cart. Ident. 194131	436	4.000.000,00	1.300	13.000.000,00	1.700	17.000.000,00
SILVIO GIGLIO, bras., casado, ind., res. à Rua Silveira Campos, 142 — Capital, Cart. Identidade n. 2.160.843	200	2.000.000,00	652	6.520.000,00	852	8.520.000,00
PEDRO GIGLIO, bras., casado, ind., residente à Rua José Bento, 297 — apt. 2 — Capital, C. I. 552850	100	2.000.000,00	652	6.520.000,00	852	8.520.000,00
JOÃO GIGLIO, bras., casado, ind., res. à Rua José Bento, 297 — apt. 7 — Capital, C. I. 1878622	200	2.000.000,00	652	6.520.000,00	852	8.520.000,00
WALTER GIGLIO, bras., solteiro, maior, ind., resid. à Rua Silveira Campos, 142 — Capital, C. I. 2169884	200	2.000.000,00	652	6.520.000,00	852	8.520.000,00
LUIZ GIGLIO, bras., casado, ind., res. à Rua Silveira Campos, 278 — Capital, C. Id. 215249	100	1.600.000,00	326	3.260.000,00	426	4.260.000,00
CATARINA RITA CAPUTTI GIGLIO, bras., casada, p. domésticas, res. à Rua Silveira Campos, 278 — Capital, Cart. Ident. 2903491	100	1.000.000,00	326	3.260.000,00	426	4.260.000,00
<b>TOTAIS</b>	<b>1.400</b>	<b>14.000.000,00</b>	<b>4.560</b>	<b>45.600.000,00</b>	<b>5.960</b>	<b>59.600.000,00</b>

Conferir com o original transcrito no respectivo Livro de Atas.  
São Paulo, 8 de outubro de 1964  
Pedro Giglio — Presidente da Mesa  
João Giglio — Secretário da Mesa

**JUNTA COMERCIAL**  
São Paulo  
Certidão  
CERTIFICO que "GIGLIO S.A. — INDÚSTRIA E COMÉRCIO", com sede nesta Capital, arquivou nesta Repartição, sob n.º 767.101 por despacho da Junta Comercial em sessão de 3 de novembro de 1964, a ata da assembléia geral extraordinária, realizada em 8 de outubro de 1964; — do que dou fé. Secretária da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 3 de novembro de 1964. Eu Vania Conceição Martins de Alencar, es. rituraria assistente de administração, a es. rev. conferi e assino: (a) Vania Conceição Martins de Alencar. E eu, Carlos Sérgio Taveira de Souza, Chefe-Substituto da Seção, a subscrevo: (a) Carlos Sérgio Taveira de Souza — Visto p. Perceval Leite Brito, secretário. (a) José Carlos Mada de Souza. (42.952 - Cr\$ 58.700,00)

**CUNIT S/A.**  
Indústria e Comércio  
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 12 DE OUTUBRO DE 1964  
Aos doze dias do mês de outubro de mil novecentos e sessenta e quatro às dez horas, na sede social, à Rua Solimões, n.º 258, nesta cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, devidamente convocados por editais publicados, com a antecedência legal, pelo "Diário Oficial do Estado", e pelo "Diário Comércio e Indústria", edições de 30 de setembro, 1.º e 2 de outubro de 1964 reuniram-se em assembléia geral extraordinária os acionistas de Cunit S. A. — Indústria e Comércio. Verificando-se pelas assinaturas lançadas no Livro "Registro de Presença de Acionistas", o comparecimento de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, assumiu a presidência da mesa, na forma estatutária, o Sr. Carl Emil Geckler, que convidou a mim Carolino Novaes, para secretário. Assim composta a mesa declarou o presidente legalmente instalada a assembléia, determinando a leitura do edital de convocação. Retomando

do a palavra o presidente da mesa disse que, como já era do conhecimento de todos, a reunião tinha por finalidade deliberarem os acionistas sobre o aumento do capital social e a consequente alteração estatutária. Esse aumento, explicou o presidente da mesa, tem por finalidade cumprir dispositivos da Lei 4357 de 16 de julho de 1964 que tornou obrigatória a correção monetária do ativo imobilizado. Levada a efeito essa correção monetária, continuou o presidente da mesa, verificou-se que o capital social de nossa Empresa deverá ser acrescido da importância de Cr\$ 11.990.000,00 (onze milhões novecentos e noventa mil cruzeiros), passando, portanto, a ser de Cr\$ ..... 47.990.000,00 (quarenta e sete milhões novecentos e noventa mil cruzeiros). Esse aumento será coberto, disse o presidente da mesa, mediante a emissão de 2.398 (duas mil trezentas e noventa e oito) ações ordinárias ao portador no valor nominal e unitário de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), que serão distribuídas aos atuais acionistas na exata proporção do número de ações que cada um já possui na Sociedade. — Autorizando a Assembléia esse aumento do capital social dever-se-á, ainda, alterar a redação do artigo 5.º do estatuto social, a qual passará a ser a seguinte: — "Artigo 5.º — O capital social inteiramente subscrito e realizado é de Cr\$ 47.990.000,00 (quarenta e sete milhões novecentos e noventa mil cruzeiros) dividido em 9.598 (nove mil, quinhentos e noventa e oito) ações ordinárias ao portador, do valor nominal de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) cada uma, cujos certificados, além de conterem as declarações estabelecidas em Lei, serão seguidamente numeradas de 1 a 9.598 (um a nove mil quinhentos e noventa e oito) e terão a assinatura de dois diretores. Findos esses esclarecimentos o presidente declarou aberta a discussão. Encerrada a discussão, foram colocadas em votação o aumento do capital social e a alteração do artigo 5.º do estatuto social, verificando-se que, por unanimidade, absteve-se de votar os legalmente impedidos, foram ambos aprovados. Retomando a palavra o presidente da

mesa disse que, de acordo com a soberana deliberação da assembléia, ficava o capital social de Cunit S.A. — Indústria e Comércio elevado para Cr\$ 47.990.000,00 (quarenta e sete milhões novecentos e noventa mil cruzeiros) e o estatuto social alterado na redação de seu artigo 5.º, tudo como antes já aventado e fielmente transcrito em ata. Esgotada a ordem do dia e como ninguém solicitasse a palavra o presidente da mesa suspendeu a sessão pelo tempo necessário ao término da lavratura desta ata. Reabrindo a sessão com a presença dos mesmos acionistas foi esta ata lida e achada conforme, passando, então, a ser assinada por todos os acionistas. (aa) Carolino Novaes, secretário da mesa designado, assino-a igualmente. (na) Carl Emil Geckler, presidente da mesa; Carolino Novaes, secretário da mesa. (aa) Carl Emil Geckler, Dr. Carolino Novaes; Bo Geckler; Jorge Gebrim; Antonio de Araujo Novaes Junior; Sylvio Brand Correa; Lydia Gebrim Geckler e Helena Gebrim Saad. Confere exatamente com o seu original. São Paulo, 12 de outubro de 1964. Carl Emil Geckler — Presidente da Mesa

**JUNTA COMERCIAL**

São Paulo  
Certidão  
CERTIFICO que, "CUNIT S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO", com sede nesta Capital, arquivou nesta Repartição, sob n.º 267.236, por despacho da Junta Comercial, em sessão de 5 de novembro de 1964, a ata da assembléia geral extraordinária, realizada em 12 de outubro de 1964, do que dou fé. Secretária da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 5 de novembro de 1964. Eu, Marlene Durante, Escriturária Assistente de Administração, a escrevi, conferi e assino: (a) Marlene Durante. E eu, Carlos Sérgio Taveira de Souza, Chefe-Substituto de Seção, a subscrevo: (a) Carlos Sérgio Taveira de Souza, Visto: p. Perceval Leite Brito, Secretário. (a) José Carlos Mada de Souza. (43.428 - Cr\$ 21.600,00)